



1. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Meio Ambiente **CNPJ:** 05.562.326/0001-26

Endereço: Av. Mario Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro

Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.050-030	DDD/telefone: 92 3659-1822	E-mail: gabinete@sema.am.gov.br
--------------------------	------------------	---------------------------	--------------------------------------	---

Nome do responsável:

Eduardo Costa Taveira

C.I./Órgão Expedidor

Função
Secretário de Estado

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(não omita ou abrevie nomes)

Órgão/Entidade: Fundação Amazônia Sustentável – FAS **CNPJ:** 09.351.359/0001-88

Endereço:

Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro

Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.055-660	DDD/telefone: 92-4009-8900
--------------------------	------------------	---------------------------	--------------------------------------

Nome do responsável da OSC:

Victor Augusto Salviati

CPF:

C.I./Órgão Expedidor:

Função:
Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (não omita ou abrevie nomes)

Nome do Responsável Técnico:

Gabriela Passos Sampaio

Escolaridade:

Pós Graduação completa

Endereço:

Cidade: Manaus	UF: AM	CEP:	DDD/telefone: 92-4009-8900
--------------------------	------------------	-------------	--------------------------------------

E-mail:

gabriela.sampaio@fas-amazonas.org

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO DO TERMO:	Primeiro aditivo ao Termo de Fomento n. 003/2020 cujo objeto é realizar o Apoio à formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem Estar Animal e da Fauna doméstica, com a contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo, bem como os ajustes necessários às metas e atividades.
TÍTULO DO PLANO:	Apoiar a construção do arcabouço legal referente à Política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica do Amazonas
PÚBLICO-ALVO:	População dos municípios do Amazonas



VIGÊNCIA:	19 meses
INÍCIO PREVISTO:	A contar da data da assinatura do termo de fomento.
TÉRMINO PREVISTO:	Até o final do 19º mês de execução.
DETALHAMENTO DO OBJETO	
O presente instrumento tem por finalidade estabelecer cooperação institucional mútua, entre a Fundação Amazônia Sustentável – FAS e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, objetivando a construção de consenso técnico-jurídico para subsidiar a política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica, bem como a implementação e execução da política através de ações práticas junto aos municípios beneficiados pelo projeto. Este plano de trabalho refere-se ao primeiro aditivo do Termo de Fomento nº 003/2020, onde houve a inclusão de materiais e ajustes nos valores de compra de passagens para os municípios onde serão realizadas as oficinas participativas; também foram atualizados os cálculos para pagamento de colaboradores CLT da FAS e prestadores de serviços. Houve o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.	

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Este instrumento refere-se a Emenda Parlamentar N.º 025/2020, de autoria do Deputado Estadual – Saullo Velame Vianna, no valor de R\$ 400.000,00, e diz respeito à "Política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica do Amazonas".

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização privada criada em 2008 para promover a interiorização do desenvolvimento sustentável no estado do Amazonas. Atualmente a FAS trabalha em 581 comunidades ribeirinhas, moradoras e usuárias de 16 Unidades de Conservação (UC) estaduais, beneficiando mais de 40 mil pessoas e apoiando a conservação de 10,9 milhões de hectares. Todas as atividades da FAS são em parceria com o Governo do Estado do Amazonas.

A FAS desenvolve atividades com foco em mobilização social e estruturas físicas localizadas em comunidades ribeirinhas (chamadas Núcleo de Conservação e Sustentabilidade), que são consideradas centros para atividades de saúde e educação.

Nas comunidades próximas a esses Núcleos, e principalmente em municípios e comunidades mais remotas, a quantidade de gatos e cachorros vem crescendo ao passar dos últimos anos, fazendo com que se gere uma série de transtornos à coletividade e ao equilíbrio do meio ambiente, a começar pelo agravamento de fatores de risco à saúde da população por meio da transmissão de zoonoses, tais como raiva, leptospirose, leishmaniose, etc. Tem-se ainda, o aumento de conflitos sociais decorrentes de agressões e mordeduras em pessoas ou outros animais; o risco de contaminação ambiental por dejetos e dispersão de lixo, etc.

Estudos realizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que o sacrifício de animais é uma prática antiética, onerosa aos cofres públicos e totalmente ineficaz, pois a taxa de eliminação de animais era rapidamente superada pela taxa de reposição, dada a dinâmica populacional da espécie. Para fins de conhecimento, a eutanásia de animais saudáveis está proibida de acordo com a Lei Estadual 170/2013, que dispõe, dentre outras coisas, sobre o controle populacional de cães e gatos no Estado do Amazonas.

Assim, vê-se como alternativa que a implantação de políticas públicas de controle populacional, por meio de ações de castração e esterilização em massa, além de educação ambiental para a sociedade, seja implementada e executada no estado do Amazonas. A partir do aprimoramento e amadurecimento cultural da sociedade, uma nova

ordem ética ecológica de cuidado e proteção surge, que aliada a um arcabouço legislativo eficiente, impõe uma mudança de modelo de gestão pública para o enfrentamento do problema.

Diante do contexto problemático do estado do Amazonas, verifica-se a necessidade de se fazer a implementação e execução de uma política pública ambiental de bem estar animal, e a partir da implementação deste projeto, espera-se que haja a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público; que se assegure e se promova a prevenção, a redução e a eliminação da mortalidade decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais; a promoção e a participação, o acesso à informação e a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais e que possam comprometer-se com a saúde pública e o meio ambiente.

Objetivando maior eficiência na construção do consenso técnico-jurídico para subsidiar a política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica, bem como a implementação e execução da política através de ações práticas junto aos municípios beneficiados pelo projeto, observou-se a necessidade da implementação deste primeiro aditivo ao termo de fomento n. 003/2020, onde realizou-se ajustes nos seguintes itens deste plano de trabalho:

No **Quadro 8 (Metas e Etapas a serem atingidas):**

Meta 3: Estabelecer equipe para implementação, monitoramento e avaliação do projeto

Atividade 1: Elaboração de termos de referência, chamada e contratação de equipe do projeto.

Atividade 2: Implementação, monitoramento e avaliação constante do projeto.

- a) A atividade 2 passou a ser: *Estabelecimento de dinâmica de trabalho e contratação de colaboradores externos (consultores) e dedicação de colaboradores da FAS ao projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas);*
- b) *Implementação, monitoramento e avaliação constante do projeto* passou a ser a atividade 3.

Não houve alterações nas metas 1 e 2 e nem em suas respectivas atividades.

No **Quadro 9 - Cronograma de execução (meta e ação)**

- a) Na meta 3, foi atualizada a atividade 2: *Estabelecimento de dinâmica de trabalho e contratação de colaboradores externos (consultores) e dedicação de colaboradores da FAS ao projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas);*
- b) Foi incluída na meta 3, a atividade 3 (*Implementação, monitoramento e avaliação constante do projeto*);
- c) Os indicadores físicos e de duração (início e término das atividades) foram ajustados para as atividades supracitadas e para as demais metas e atividades não realizamos alterações, pois estas serão justificadas no período de prestações de contas finais do projeto.

No **Quadro 10 (Metodologia de execução das Ações/Metas)**

- a) **A Meta 3 foi ajustada conforme a seguir:** *Para execução, monitoramento e avaliação do projeto (bem como atingimento de metas e resultados esperados), uma equipe se faz necessária, assim, o projeto prevê a contratação de colaboradores externos e a remuneração de 08 colaboradores da FAS para a implementação do projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro,*



(analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas).

No **Quadro 12 (Orçamento detalhado dos bens e serviços)**

Meta 2: Realizar 5 oficinas participativas para construção da minuta de lei ou decreto

Atividade 2: Organização e realização das oficinas participativas no estado do Amazonas

- a) Categoria “PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS”:
 - Foram ajustadas as passagens para o município de Novo Aripuanã, pois o transporte para o município se dá por via fluvial e não aérea;
 - Foram realizados ajustes orçamentários nos valores e quantidades de passagens aéreas - idas e voltas - aos municípios de Tefé, Parintins e Novo Aripuanã, que passaram de R\$ 12.400,00 para R\$ 14.800,00, onde a diferença de R\$ 2.400,00 foi remanejada da linha de pagamento de consultoria especializada para a coordenação do projeto.
- b) Categoria “MATERIAIS DE CONSUMO”:
 - Foi incluída a aquisição de máscaras descartáveis para maior segurança durante a realização das oficinas participativas nos municípios (R\$ 194,34);
- c) Categoria “SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA”:
 - Nesta categoria permaneceram apenas as diárias de campo que serão utilizadas para a realização das oficinas nos municípios, totalizando R\$ 780,00;
 - Desta categoria foi retirada os recursos para pagamento dos colaboradores fixos (CLT) da FAS, que passaram a integrar a nova categoria “EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO (COLABORADORES FIXOS CLT)”.

Meta 3: Estabelecer equipe para implementação, monitoramento e avaliação do projeto

Atividade 2: Estabelecimento de dinâmica de trabalho e contratação de colaboradores externos (consultores) e dedicação de colaboradores da FAS ao projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas);

- a) Categoria “EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO (COLABORADORES FIXOS CLT)”:
 - Foi criada esta categoria para especificarmos os proventos e encargos da equipe de colaboradores CLT da FAS, totalizando o valor de R\$ 170.535,66. O preenchimento de todos os itens desta categoria foram realizados seguindo a metodologia conforme orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado.
- b) Categoria “SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA”:
 - Foram realizados ajustes na linha 16 que se refere ao pagamento da consultoria técnica para a coordenação do projeto, conforme abaixo:
 - pagamento mensal passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 6.500,00;
 - a quantidade de meses (indicador físico) passa de 14 para 16;
 - o custo total passa de R\$ 112.000,00 para R\$ 104.000,00.
 - Foram realizados ajustes na linha 17 que se refere ao pagamento da consultoria técnica para assistência do



projeto, conforme abaixo:

- a quantidade de meses (indicador físico) passa de 14 para 16;
 - o custo total passa de R\$ 35.000,00 para R\$ 40.000,00. A diferença de R\$ 5.000,00 reais para suprimento desta linha foi proveniente do remanejamento de saldo da linha de pagamento da consultoria técnica para a coordenação do projeto.
- Na linha 03 (Hospedagem em Novo Aripuanã – 4 pessoas) foram atualizados os valores das diárias (valor unitário e total).

O **Quadro 14 - Cronograma de utilização dos recursos** foi ajustado mediante as alterações informadas.

7. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Contribuir com a formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica no estado do Amazonas.

Objetivos específicos:

- Levantar o contexto regional do bem-estar animal e da fauna doméstica no Amazonas para subsidiar ações práticas de controle populacional nas áreas de atuação do projeto;
- Produzir arranjos técnico-jurídicos para apoiar na elaboração da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica no estado do Amazonas;
- Envolver os setores públicos, acadêmicos e da sociedade civil na análise e construção dos arranjos técnico-jurídicos da política estadual.

8. METAS E ETAPAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1: Ter 1 minuta de lei/decreto da política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica do estado do Amazonas

Atividade 1: Elaboração de termo de referência, chamada e contratação de consultoria jurídica especializada

Atividade 2: Elaboração de diagnóstico e rascunho de lei/decreto, para advocacy e estabelecimento da política estadual

Meta 2: Realizar 5 oficinas participativas para construção da minuta de lei ou decreto

Atividade 1: Contratação de consultoria especializada em metodologias participativas e facilitação de oficinas para coleta de contribuições à minuta de instrumento legal (lei ou decreto) da política estadual

Atividade 2: Organização e realização das oficinas participativas no estado do Amazonas

Atividade 3: Consolidação das contribuições das oficinas em documento orientador

Meta 3: Estabelecer equipe para implementação, monitoramento e avaliação do projeto

Atividade 1: Elaboração de termos de referência, chamada e contratação de equipe do projeto

Atividade 2: Estabelecimento de dinâmica de trabalho e contratação de colaboradores externos (consultores) e dedicação de colaboradores da FAS ao projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas).

Atividade 3: Implementação, monitoramento e avaliação constante do projeto

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META e AÇÃO) (*Inserir linhas quantas forem necessárias.*)



Meta	Ação	Indicador físico		Duração (MÊS)	
		Unid. Medida	Quant.	Início	Término
1	Elaboração de termo de referência, chamada e contratação de consultoria jurídica especializada	Und	1	Mês 3	Mês 3
	Elaboração de diagnóstico e rascunho de lei/decreto, para advocacy e estabelecimento da política estadual	Und	1	Mês 4	Mês 12
	Contratação de consultoria especializada em metodologias participativas e facilitação de oficinas para coleta de contribuições à minuta de lei/decreto da política estadual	Und	1	Mês 4	Mês 4
	Organização e realização das oficinas participativas (Manaus, Tefé, Parintins, Novo Aripuanã e Novo Airão)	Und	1	Mês 4	Mês 11
	Consolidação das contribuições das oficinas em documento orientador	Und	1	Mês 8	Mês 11
3	Elaboração de termos de referência, chamada e contratação de equipe do projeto	Mês	1	Mês 1	Mês 1
	Estabelecimento de dinâmica de trabalho e contratação de colaboradores externos (consultores) e dedicação de colaboradores da FAS ao projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas)	Mês	19	Mês 1	Mês 19
	Implementação, monitoramento e avaliação constante do projeto	Mês	19	Mês 1	Mês 19

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/METAS (Inserir linhas quantas forem necessárias.)

Meta 1	A consultoria jurídica especializada trabalhará inicialmente para elaborar um diagnóstico da legislação ambiental no que diz respeito ao bem-estar animal (nas diferentes esferas), além de lacunas a serem preenchidas no estado do Amazonas e como pode ser instituída uma política dado os marcos legais atuais. A partir disso, a consultoria irá propor marcos legais e normativos necessários, considerando políticas existentes. Os rascunhos da lei/decreto serão objeto de discussão das oficinas participativas e
Meta 2	As oficinas participativas terão como objeto de discussão a minuta da lei/decreto elaborado pela consultoria jurídica, e serão organizadas e realizadas por uma consultoria especializada em facilitação de encontros e conhecimento em metodologias participativas. Tem-se como objetivo realizar 5 oficinas, em diferentes localidades do estado do Amazonas, para coleta de contribuições no documento normativo. Após as oficinas, as contribuições serão consolidadas e entregues a consultoria jurídica, para se ter uma versão atualizada e final da minuta de lei/decreto.

Meta 3	Para execução, monitoramento e avaliação do projeto (bem como atingimento de metas e resultados esperados), uma equipe se faz necessária, assim, o projeto prevê a contratação de 02 colaboradores externos e a remuneração de 08 colaboradores da FAS para a implementação do projeto (coordenadora de comunicação, supervisor de comunicação, analista financeiro, analista de compras, gestor de logística, assistente de logística, gerente de programa e analista de políticas públicas).
--------	--

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Minuta de lei/decreto da política estadual construída para apresentação, discussão e aprovação junto às instâncias governamentais responsáveis
- Engajar e disseminar as informações sobre a temática de bem-estar animal junto a sociedade em geral

12. ORÇAMENTO DETALHADO DOS BENS E SERVIÇOS - Natureza da Aquisição: Recursos do Termo de Fomento. Detalhar o que será adquirido para realização da atividade (bens e/ou serviços). Inserir linhas quantas forem necessárias.

PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS

Item	Descrição do Item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Passagem aérea no estado para Tefé (ida e volta)	Und	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
2	Passagem aérea no estado para Parintins (ida e volta)	Und	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
3	Passagem fluvial no estado para Novo Aripuanã (ida e volta)	Und	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
					VALOR TOTAL R\$ 14.800,00

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição do Item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	PAPEL P/ FLIP CHART BRANCO 75G/M2 64CM X 88CM +/- 5% RESMA C/ 60FLS	Und	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
2	PAPEL A4 75G/M2 210MM X 297MM REAM C/500FLS	Resma	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	Und	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
4	BARBANTE 100% ALGODAO CRU 4/4 ROLO C/ 82M/50G	Und	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PONTA MEDIA 1MM – caixa com 50	Caixa	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00



6	PRANCHETA A4 EM MDF 33CM X 23CM X 3MM +/- 5% (A X L X E) C/ CLIPER PRENDEDOR EM METAL	Und	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
7	TESOURA MULTIUSO S/ PONTA 13,5CM +/-5%, LAMINA EM ACO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO	Und	7	R\$ 4,00	R\$ 28,00
8	LAPIS DE ESCREVER SIMPLES SEXTAVADO COM BORRACHA - caixa com 72 und	Caixa	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
9	Bloco de anotações	Und	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
10	Pincel marcador atômico – caixa	Caixa	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
11	Pincel marcador permanente 1,1mm 6 cores sortidas	Caixa	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
12	PAPEL CARTOLINA 150GR/M2 50CM X 66CM	Und	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
13	Papel kraft	Rolo	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
14	Máscaras descartáveis	Caixa	1	R\$ 194,34	R\$ 194,34
VALOR TOTAL					R\$ 5.244,34

EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO (COLABORADORES FIXOS CLT)

Item	Descrição do item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Coordenadora de comunicação para o projeto - salário	Mês	3	R\$ 6.548,75	R\$ 19.646,25
2	Coordenadora de comunicação para o projeto - Férias	Mês	3	R\$ 190,10	R\$ 570,30
3	Coordenadora de comunicação para o projeto - 13º salário	Mês	3	R \$ 570,29	R\$ 1.710,87
4	Coordenadora de comunicação para o projeto - FGTS	Mês	3	R\$ 584,73	R\$ 1.754,19
5	Coordenadora de comunicação para o projeto - PIS	Mês	3	R\$ 73,09	R\$ 219,27
6	Coordenadora de comunicação para o projeto - Dissídio	Mês	3	R\$ 294,69	R\$ 884,07
7	Coordenadora de comunicação para o projeto - Alimentação	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
8	Coordenadora de comunicação para o projeto - Transporte	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
9	Supervisor de comunicação para o projeto - salário	Mês	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
10	Supervisor de comunicação para o projeto - Férias	Mês	3	R\$ 159,65	R\$ 478,95
11	Supervisor de comunicação para o projeto - 13º salário	Mês	3	R\$ 478,96	R\$ 1.436,88
12	Supervisor de comunicação para o projeto - FGTS	Mês	3	R\$ 491,09	R\$ 1.473,27
13	Supervisor de comunicação para o projeto - PIS	Mês	3	R\$ 61,39	R\$ 184,17



Fundação Amazônia Sustentável-FAS
Rua Alvaro Braga, 351, Parque Dez de Novembro,
CEP 69054-595, Manaus, AM, Brasil
+55 92 4009 8900 / contato@fas-amazonas.org
www.fas-amazonia.org

14	Supervisor de comunicação para o projeto - Dissídio	Mês	3	R\$ 247,50	R\$ 742,50
15	Supervisor de comunicação para o projeto - Alimentação	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
16	Supervisor de comunicação para o projeto - Transporte	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
17	Analista financeiro - Salário	Mês	3	R\$ 4.696,00	R\$ 14.088,00
18	Analista financeiro - Férias	Mês	3	R\$ 136,31	R\$ 408,93
19	Analista financeiro - 13º salário	Mês	3	R\$ 408,94	R\$ 1.226,82
20	Analista financeiro - FGTS	Mês	3	R\$ 419,30	R\$ 1.257,90
21	Analista financeiro - PIS	Mês	3	R\$ 52,41	R\$ 157,23
22	Analista financeiro - Dissídio	Mês	3	R\$ 211,32	R\$ 633,96
23	Analista financeiro - Alimentação	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
24	Analista financeiro - Transporte	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
25	Analista de compras - Salário	Mês	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
26	Analista de compras - Férias	Mês	3	R\$ 89,99	R\$ 269,97
27	Analista de compras - 13º salário	Mês	3	R\$ 269,96	R\$ 809,88
28	Analista de compras - FGTS	Mês	3	R\$ 276,80	R\$ 830,40
29	Analista de compras - PIS	Mês	3	R\$ 34,60	R\$ 103,80
30	Analista de compras - Dissídio	Mês	3	R\$ 139,50	R\$ 418,50
31	Analista de compras - Alimentação	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
32	Analista de compras - Transporte	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
33	Gestor de logística - Salário	Mês	3	R\$ 4.307,46	R\$ 12.922,38
34	Gestor de logística - Férias	Mês	3	R\$ 125,04	R\$ 375,12
35	Gestor de logística - 13º salário	Mês	3	R\$ 375,11	R\$ 1.125,33
36	Gestor de logística - FGTS	Mês	3	R\$ 384,61	R\$ 1.153,83
37	Gestor de logística - PIS	Mês	3	R\$ 48,08	R\$ 144,24
38	Gestor de logística - Dissídio	Mês	3	R\$ 193,84	R\$ 581,52
39	Gestor de logística - Alimentação	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
40	Gestor de logística - Transporte	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
41	Assistente de logística - Salário	Mês	3	R\$ 3.054,33	R\$ 9.162,99



Fundação Amazônia Sustentável-FAS
Rua Alvaro Braga, 351, Parque Dez de Novembro,
CEP 69054-595, Manaus, AM, Brasil
+55 92 4009 8900 / contato@fas-amazonas.org
www.fas-amazonia.org

42	Assistente de logística - Férias	Mês	3	R\$ 88,66	R\$ 265,98
43	Assistente de logística - 13º salário	Mês	3	R\$ 265,98	R\$ 797,94
44	Assistente de logística - FGTS	Mês	3	R\$ 272,72	R\$ 818,16
45	Assistente de logística - PIS	Mês	3	R\$ 34,09	R\$ 102,27
46	Assistente de logística - Dissídio	Mês	3	R\$ 137,44	R\$ 412,32
47	Assistente de logística - Alimentação	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
48	Assistente de logística - Transporte	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
49	Gerente de programa - Salário	Mês	3	R\$ 10.605,00	R\$ 31.815,00
50	Gerente de programa - Férias	Mês	3	R\$ 307,84	R\$ 923,52
51	Gerente de programa - 13º salário	Mês	3	R\$ 923,52	R\$ 2.770,56
52	Gerente de programa - FGTS	Mês	3	R\$ 946,91	R\$ 2.840,73
53	Gerente de programa - PIS	Mês	3	R\$ 118,36	R\$ 355,08
54	Gerente de programa - Dissídio	Mês	3	R\$ 477,23	R\$ 1.431,69
55	Gerente de programa - Alimentação	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
56	Gerente de programa - Transporte	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
57	Analista de Políticas Públicas - Salário	Mês	3	R\$ 3.082,50	R\$ 9.247,50
58	Analista de Políticas Públicas - Férias	Mês	3	R\$ 89,48	R\$ 268,44
59	Analista de Políticas Públicas - 13º salário	Mês	3	R\$ 268,43	R\$ 805,29
60	Analista de Políticas Públicas - FGTS	Mês	3	R\$ 275,23	R\$ 825,69
61	Analista de Políticas Públicas - PIS	Mês	3	R\$ 34,40	R\$ 103,20
62	Analista de Políticas Públicas - Dissídio	Mês	3	R\$ 138,71	R\$ 416,13
63	Analista de Políticas Públicas - Alimentação	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
64	Analista de Políticas Públicas - Transporte	Mês	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29
VALOR TOTAL					R\$ 170.535,66

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Descrição do item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Diárias de campo - Tefé	Diária	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00



2	Diárias de campo – Parintins	Diária	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
3	Diárias de campo – Novo Aripuanã	Diária	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
4	Diárias de campo – Novo Airão	Diária	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
VALOR TOTAL					R\$ 780,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição do Item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Hospedagem em Tefé – 4 pessoas	Diária	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	Hospedagem em Parintins – 4 pessoas	Diária	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	Hospedagem em Novo Aripuanã – 4 pessoas	Diária	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
4	Hospedagem em Novo Airão – 4 pessoas	Diária	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5	Alimentação em restaurantes – Tefé	Und	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
6	Alimentação em restaurantes – Parintins	Und	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
7	Alimentação em restaurantes – Novo Aripuanã	Und	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
8	Alimentação em restaurantes – Novo Airão	Und	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
9	Gastos adicionais (deslocamentos e compra de itens alimentícios para as oficinas) – Manaus	Und	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	Gastos adicionais (deslocamentos e compra de itens alimentícios para as oficinas) – Tefé	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11	Gastos adicionais (deslocamentos e compra de itens alimentícios para as oficinas) – Parintins	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	Gastos adicionais (deslocamentos e compra de itens alimentícios para as oficinas) – Novo Aripuanã	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Gastos adicionais (deslocamentos e compra de itens alimentícios para as oficinas) – Novo Airão	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	Contratação de consultoria jurídica para elaboração de minuta de lei/decreto da política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica	Und	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
15	Contratação de consultoria especializada em facilitação para condução das oficinas participativas do projeto	Und	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
16	Contratação de consultoria técnica para coordenação do projeto	Mês	16	R\$ 6.500,00	R\$ 104.000,00
17	Contratação de consultoria técnica para assistência ao projeto	Mês	16	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 208.640,00



TOTAL DE RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO		R\$ 400.000,00
ATENÇÃO: Não solicitar recursos sem especificar o que se pretende adquirir Itens como "diversos", "outros materiais", etc., não serão considerados.		

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Tipo de Despesa	Concedente (R\$)	Convenente (R\$)	Total (R\$)
Recursos do Termo de Fomento	R\$ 400.000,00	-	R\$ 400.000,00
Total Geral (R\$)			R\$ 400.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PARCELA ÚNICA

CONCEDENTE:	Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amazonas	
DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR R\$
Transferência de recursos	mês 1	R\$ 400.000,00
Total Geral (R\$)		R\$ 400.000,00

14. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Descrever o título das atividades contempladas no valor a ser consumido no mês (exemplo: despesas com o planejamento).

METAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Meta 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 3	R\$ 0,00	R\$ 8.413,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Total R\$	R\$ 0,00	R\$ 8.413,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

METAS	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 3	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Total R\$	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



Fundação Amazônia Sustentável-FAS
Rua Alvaro Braga, 351, Parque Dez de Novembro,
CEP 69054-595, Manaus, AM, Brasil
+55 92 4009 8900 / contato@fas-amazonas.org
www.fas-amazonia.org

METAS	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Meta 1	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 2	R\$ 0,00	R\$ 5.244,34	R\$ 25.110,00	R\$ 25.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta 3	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 57.432,22	R\$ 65.845,22	R\$ 65.845,22	R\$ 9.000,00
Total R\$	R\$ 9.000,00	R\$ 41.244,34	R\$ 82.542,22	R\$ 90.955,22	R\$ 65.845,22	R\$ 9.000,00
METAS	Mês 19					
Meta 1	R\$ 0,00					
Meta 2	R\$ 0,00					
Meta 3	R\$ 9.000,00					
Total R\$	R\$ 9.000,00					

15. DECLARAÇÃO PROONENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça o Termo de Fomento, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Manaus – AM, 8 de outubro de 2021

VICTOR AUGUSTO SALVIATI

Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional da Fundação Amazônia Sustentável – FAS

16. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

DEFERIDO

INDEFERIDO

Manaus – AM, 26 de outubro de 2021

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA





Fundação Amazônia Sustentável-FAS
Rua Alvaro Braga, 351, Parque Dez de Novembro,
CEP 69054-595, Manaus, AM, Brasil
+55 92 4009 8900 / contato@fas-amazonas.org
www.fas-amazonia.org

